Lei nº 7.130/2024

"Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 6.691 de 27 de junho de 2023"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III da Lei nº 6.691/2023, fica acrescido da seguinte alteração

SAÚDE

Projeto Atividade: 2.565 – MANUTENÇÃO DO CAPS III/CAPS AD – RES. 9502/24

Projeto Atividade: 2.566 – UNIDADE DE ACOLHIMENTO (UAA)/CONSULTÓRIO NA RUA – RES. 9410/24

Projeto Atividade: 2.567 – POLÍTICA DE ACESSO ELETIVO DE SERVIÇOS DA SAÚDE – RES. 9428/24

Projeto Atividade: 2.568 – POLÍTICA DE ACESSO ELETIVO ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS – RES. 9332/24

Projeto Atividade: 2.569 – PROJETO TRANSITÓRIO PARA ENFRENTAMENTO ARBOVIROSES – RES. 9435/24

Projeto Atividade: 2.570 – ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS – PORT. 3288/24

Projeto Atividade: 2.571 – AÇÕES DE SAÚDE BUCAL – APOIO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) – PORT. 4744/24

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 23 de outurbo de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.10.23 13:45:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé